



PORTARIA N. 3713/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o afastamento da juíza de direito Andréa da Silva Brito, titular da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco e com competência prorrogada para a 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco, no dia 21 de agosto de 2024, para palestrar no II Seminário Estadual de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no Acre” e, no período da manhã, acompanhar o Conselheiro Pablo e a Dra. Luciana Ortiz;

CONSIDERANDO por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça contida nos autos do processo SEI nº 0007819-47.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito Rayanne Gobbi de Oliveira Cratz, titular da Vara Única da Comarca de Acrelândia, para exercer a jurisdição, em auxílio, na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco e na Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco, no dia 21 de agosto de 2024, sem prejuízo das atividades na unidade da qual é titular.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem da contar do dia 21 de agosto de 2024.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 26 de agosto de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.609, de 26.8.2024, p. 117.